



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste 025

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

LEI Nº 1487 DE 30 DE MARÇO DE 1982.

"Dispõe sobre alteração da Lei Nº
1444/81, de 10 de março de 1981".

ISAIAS HERMINIO ROMANO, Prefeito Municipal de
Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra C do artigo 2º da Lei nº
1444 de 10 de março de 1981, que passa a ter a
seguinte redação:

"Incidirá sobre empréstimo, correção monetá-
ria trimestral, de acordo com os índices deter-
minados pelas variações das Unidades Padrão de
Capital (UPCs);"

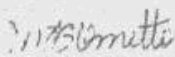
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de março de 1982.


ISAIAS HERMINIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento Munici-
pal dos Negócios da Administração, em 30 de março de 1982.


MARIA TEREZA BARBOZA OMETTO
CHEFE DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO